

# **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**

Estado do Espírito Santo  
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

## **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

**PARECER N° 077/2022**

**AO PROJETO DE LEI N° 051/2022**

**DO PODER EXECUTIVO: ALTERA A REDAÇÃO DA LEI N° 1.620, DE 15 DE JULHO DE 2022.**

### **I – RELATÓRIO**

Projeto de Lei nº 051/2022, autoria do Poder Executivo Municipal no uso de suas atribuições.

Devidamente protocolado nesta Câmara Municipal sob o nº 0195/2022, no dia 11 de novembro de 2022.

Lido em Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2022.

### **II – VOTO**

Trata-se de Projeto de autoria do Poder Executivo Municipal, no sentido de alterar a redação dada a Lei nº 1.620/2022.

Conforme se verifica no §2º da Lei nº 1.620/2022, foram informadas duas fontes de recursos por meio das quais seriam consignadas as despesas do termo de fomento para a pestalozzi.

O intuito da lei era garantir o repasse dos recursos transferidos pelo Governo do Estado no ano corrente e no exercício de 2021, contudo as fontes estão equivocadas e assim os valores ainda constam em conta bancária, e, portanto, houve a necessidade de propor o presente projeto para fazer a correção.

Deste modo, o presente projeto demonstra técnica legislativa, é constitucional e legal, pelo que voto favorável e que seja levado a plenário.

É como Voto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, 29 dias do mês de novembro de 2022.

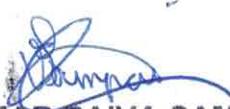
# **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**

Estado do Espírito Santo  
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

  
**EDMILSON NUNES QUEIROZ**  
Vereador Relator

## **VOTO DO VEREADOR VÁLDEMAR PAIVA SAMPAIO**

Acompanho o voto do Relator.

  
**VALDEMAR PAIVA SAMPAIO**  
Vereador Presidente

## **VOTO DO VEREADOR PAULO JOSE ZANELATO**

Acompanho o voto do Relator.

  
**PAULO JOSE ZANELATO**  
Vereador Membro

# **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**

Estado do Espírito Santo  
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

## **DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

A Comissão de Justiça e de Redação em reunião realizada aos 29 dias do mês de novembro do corrente ano, por unanimidade de seus membros, decidiram pela tramitação e regular processamento do Projeto de Lei nº 051/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal para ser deliberado em plenário.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.



**VALDEMAR PAIVA SAMPAIO**  
Vereador Presidente



**EDMILSON NUNES QUEIROZ**  
Vereador Relator



**PAULO JOSE ZANELATO**  
Vereador Membro